SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 13

ALEGAÇÕES FINAIS

(Art. 122 do Dec. 6.514/2008 c/c Art. 78 e 87 da IN 10/2012 do IBAMA)

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, nos termos do Art. 122 do Dec. 6.514/2008 c/c Art. 78 e 87 da IN 10/2012, notifica os infranominados para apresentarem **alegações finais no prazo de 10 (dez) dias** a contar da presente data: 09 de janeiro de 2015.

CAIXA J 13

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTO DE INFRAÇÃO-D
JOAO STOFEL FILHO	856.381.107-01	02009.000129/2013-96	700879-B
JANDERSON SOUTO	097.783.357-70	02009.001534/2013-21	423002-D
JANDERSON SOUTO	097.783.357-70	02009.001539/2013-54	423001-D
JOSIAS DOS SANTOS NUNES	579.048.477-87	02009.000272/2013-88	738056-D
FERNANDO GASPARINI FABEM	136.596.377-26	02009.001225/2013-51	552556-D
WANDERSON GSSON VITTORAZZI	073.159.917-94	02009.000051/2013-71	737827-D
VANDERLEI HILGERT	077.688.987-70	02009.001128/2013-69	738114-D
AGUIAR E FILHOS TRANSPORTES LTDA	22.125.280/0001-05	02009.000109/2013-86	733741-D
RUBENS MOULIN FIALHO	070.959.457-72	02606.000142/2013-14	423121-D
SEBASTIAO ELER DELA COSTA	074.056.667-95	02606.000157/2013-74	423122-D
ELOS SERVIÇOS DE CARGAS LTDA	09.163.495/0001-44	02009.001340/2013-26	9052706-E
MANOEL MESSIAS SENA DA CRUZ	709.959.235-15	02009.001223/2013-62	552558-D
MN TRANSPORTES LTDA	05.792.529/0001-09	02009.001339/2013-00	952696-E
COGRIL MARMORES E GRANITOS LTDA	02.117.561/0001-09	02606.000054/2013-12	737829-D
MOVEIS OLIVEIRA SOBRINHO	893.544.867-20	02009.000909/2013-36	738108-D
ANTONIO DOMINGOS MARONI	117.697.427-00	02606.000124/2013-24	737839-D
ACG TRANPORTADORA E LOGISTICA LTDA	07.975.685/0001-30	02009.001227/2013-41	552754-D

Arnaldo Uliana
Superintendente Substituto
IBAMA/ES

As Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto ao NUIP do IBAMA/ES
(Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes – 2.487, Bento Ferreira.)

***Decorrido o prazo de apresentação das Alegações Finais os processos administrativos serão encaminhados à Autoridade Julgadora. O prazo poderá ser reaberto por demanda da AJG ou através das notificações de agravamento.**